



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 125, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 no SAAE”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos da alínea “C” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.739, de 27 de dezembro de 2018, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>040301</b>		<b>SETOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
17122038		SANEAMENTO AMBIENTAL			
2097		Manutenção do Setor de Administração			
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		100.000,00
<b>040401</b>		<b>SETOR DE FINANÇAS</b>			
17123038		SANEAMENTO AMBIENTAL			
2103		Manutenção do Setor de Finanças			
339193	04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$		600.000,00
<b>040501</b>		<b>SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>			
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL			
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral			
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		600.000,00
<b>040501</b>		<b>SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>			
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL			
1120		Aquisição de Equipamentos e Veículos para ETA, ETE e ER			
449052	04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		100.000,00
<b>040501</b>		<b>SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>			
17512038		SANEAMENTO AMBIENTAL			
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção			
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>		<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, conforme Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**